- **4.1.2** A certificação será concedida ao(à) magistrado(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.
- **4.1.3** Os(as) magsitrados(as) deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica, nos turnos da manhã e da tarde, durante todos os dias do evento.
- **4.1.4** O acesso ao certificado para magistrados(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.1.2, poderá ser realizado através do link https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.
- 4.1.5 Não haverá concessão de diárias .

#### 4.2 Para os(as) servidores(as) do TJPE:

- 4.2.1 O(A) servidor(a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.
- **4.2.2** A capacitação será anotada em ficha funcional do(a) servidor(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.
- **4.2.3** Os(as) servidores(as) deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica, nos turnos da manhã e da tarde, durante todos os dias do evento.
- **4.2.4** O acesso ao certificado para servidores(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.2.2, poderá ser realizado através do link https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.
- 4.2.5 Não haverá concessão de diárias .

### 4.3 Para o público externo ao TJPE:

- 4.3.1 A certificação será concedida ao(à) participante do público externo que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando todo o evento.
- **4.3.2** Os(as) participantes do público externo deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica, nos turnos da manhã e da tarde, durante todos os dias do evento.
- **4.3.3** O acesso ao certificado para participante do público externo, atendidos os requisitos dos dispositivos anteriores, poderá ser realizado através do link https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados após 7 (sete) dias úteis da realização do evento.
- **4.4** Para a contabilização dos 75% de registro de presença do(a) servidor(a) e do(a) magistrado(a) do TJPE e de participantes do público externo, serão considerados os horários de início e de término do evento, estabelecidos no item 1.5 deste Edital, desconsiderados qualquer atraso para seu início ou prorrogação para seu término.
- **4.5** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional "Congresso de Direito Contratual IBDCONT-PE e ESMAPE", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº. 417, de 18 de dezembro de 2018 do TJPE.
- 4.6 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Recife, 26 de agosto de 2024.

# Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

#### Sílvio Romero Beltrão

Juiz Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

# **EDITAL Nº 32/2024**

# DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS(AS) PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso "Atualização e Aspectos Práticos da Execução Fundada em Título Extrajudicial", em processo de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM,a ser ministrado na modalidade semipresencial,para fins de promoção por merecimento.

#### 1 Da Ação Educacional:

- 1.1 Nome: Atualização e Aspectos Práticos da Execução Fundada em Título Extrajudicial
- 1.2 Docentes: Edmilson Cruz Júnior e Moacir Ribeiro da Silva Júnior
- 1.3 Modalidade: Semipresencial
- **1.4 Carga horária:** 20 h/a (sendo 12 h/a de aulas presenciais com transmissão ao vivo para os juízes do interior do estado e 08 h/a de atividades práticas assíncronas via Moodle)
- 1.5 Número de vagas: 40
- 1.6 Público-alvo: Magistrados (as) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
- 1.7 Período de realização: De 11 a 23 de setembro de 2024
- 1.8 Cronograma das atividades (datas, horários e locais das atividades):

Aula presencial para os (as) Magistrados (as) da Capital e Região Metropolitana com transmissão ao vivo para os (as) Magistrados (os) das demais comarcas do Estado : Dias 11, 12 e 13/09/2024 – das 14h às 18h — Esmape / Plataforma Cisco Webex

Atividades Assíncronas para todos para todos os (as) Magistrados (as) (Capital e demais Comarcas): De 11 a 23 de setembro de 2024 - livre acesso - Plataforma Moodle

#### 2. Das inscrições e participação na ação educacional:

- 2.1 As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia 04 de setembro de 2024 pelo site <a href="https://www.tipe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes">https://www.tipe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes</a>
- 2.2 A confirmação da inscrição e o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão enviados por e-mail funcional.
- 2.3 Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.
- 2.4 Na etapa presencial, os magistrados pertencentes à Comarca da Capital e Região Metropolitana participarão do curso, exclusivamente, na modalidade presencial e os magistrados pertencentes às demais Comarcas participarão do curso, exclusivamente, na modalidade on-line (transmissão ao vivo).
- 2.5 Não será admitida a alteração da modalidade prevista no item 1.8 deste Edital.
- 2.6 As desistências devem ser feitas até o dia 05 de setembro de 2024, exclusivamente, pelo site <a href="https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/">https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/</a> inscrições.
- 2.7 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM
- 2.8 Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.
- 2.9 O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas, pelos docentes, relativas às atividades práticas do curso.
- 2.10 Os(as) Magistrados(as) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes serão notificados(as) através do e-mail institucional.
- 2.11 De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação das penalidades previstas nos itens 2.7 e 2.8, poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

## 3. Do conteúdo programático:

#### Parte 01

- a) Teoria geral da execução fundada em título extrajudicial;
- b) Dos títulos executivos extrajudiciais;
- c) Responsabilidade patrimonial;
- d) Despesas processuais e honorários de advogado.

# Parte 02

- a) Das diversas espécies de execução fundada em título extrajudicial;
- b) Execução por quantia certa fundada em título extrajudicial: fase inicial e defesa do executado.

# Parte 03

- a) Inclusão das cotas vincendas na execução de títulos extrajudiciais (REsp 1.1783.434);
- b) Legitimidade da penhora da sede de estabelecimento comercial (Tema 287 do STJ);
- c) Desnecessidade de prévia intimação da parte para cancelamento da distribuição dos embargos à execução em caso de não recolhimento das custas no prazo de 30 dias (Tema 675 do STJ);
- d) penhorabilidade de bem de família do fiador (Tema 1091 do STJ);
- e) (Im)penhorabilidade de salário e poupança.

#### Parte 04

- a) Cooperação Judiciária Nacional: leilão unificado entre varas executivas;
- b) Centralização de execuções contra o mesmo devedor;
- c) Aspectos práticos: gestão e utilização dos sistemas de busca patrimonial e mecanismos de coerção indireta.

## 4 Do(s) Docente(es):

## **Edmilson Cruz Júnior**

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará - UFC (2000), ocasião em que recebeu a certificação "Magna cum Laude". Possui 02 (duas) especializações, a primeira em Processo Penal e a segunda em Processo Civil, ambas pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR (2001 e 2002, respectivamente). Em fevereiro de 2019, concluiu o Mestrado em Direito Privado junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), defendendo a dissertação intitulada "A pessoa com deficiência mental-intelectual: um estudo crítico sobre a Lei Brasileira de Inclusão e uma tentativa de integração da Convenção de Nova Iorque no direito privado". Tem experiência no Magistério Superior, com atuação na área de Direito, com ênfase em Direito Civil (Parte Geral, Obrigações, Contratos e Reais) e em Processual Civil (TGP, Processos Cognitivo e Executivo), atuando na Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina/PE (FACAPE), entre os anos de 2005 e 2010, bem como na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), campus de Juazeiro/BA, no ano de 2010 até 2015, ambos com aprovação em 1º lugar, mediante concurso público de provas e títulos. No momento, ministra aulas nas áreas de Direito Civil, Direito Empresarial e Processo Civil. Em janeiro de 2003, foi nomeado Promotor de Justiça no Estado do Ceará, tendo permanecido até julho do mesmo ano. Na sequência, foi nomeado Juiz de Direito do Estado de Pernambuco, com designação inicial na Comarca de Santa Maria da Boa Vista, isso em julho de 2003 (1º entrância), sendo promovido pelo critério merecimento em setembro no mesmo ano para a 1º Vara Cível da Comarca de Petrolina (2º entrância), tendo exercido cumulativamente a judicatura como membro do 3º Colégio Recursal de Pernambuco. Em julho de 2015, foi promovido pelo critério merecimento para atuar como Juiz de Direito titular do 3º Juizado Especial Criminal da Capital (3º entrância) e, atualmente, tenho exercício cumulativo junto à 1º Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente.

## Moacir Ribeiro da Silva Júnior

Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (2022). Pós-Graduado em Direito Público (2011) e em Direito Civil e Direito Processual Civil (2023). Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR (2007). Professor na graduação do Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU. Professor da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE). Exerceu o cargo de Analista Judiciário no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (2008-2011). Exerceu o cargo de Procurador do Estado de Rondônia (2012). Atualmente é Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco (desde 2012).

#### 5. Bibliografia

ASSIS, Araken de. Manual da Execução. 19. ed. São Paulo: RT, 2019.

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil: Processo de Execução. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2016. DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de Direito Processual Civil. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2018. v. 3.

GRECO, Leonardo. Direito Processual Civil Brasileiro: Execução. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

LEITE, José Maria Rosa Tesheiner; SILVA, Ovídio Araújo Baptista da. Teoria Geral do Processo: Processo de Execução. 26. ed. São Paulo: Saraiva. 2020.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Execução Forçada e Cumprimento de Sentença: Comentários ao Código de Processo Civil. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil: Execução. 9. ed. São Paulo: RT, 2020.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante. 18. ed. São Paulo: RT, 2021.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Comentários ao Código de Processo Civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. v. 7.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil: Processo de Execução e Cumprimento de Sentença. 49. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. v. 2.

## 6. Da avaliação do cursista:

- **6.1** Será exigida frequência mínima de 75% nas aulas presenciais e/ou síncronas. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.
- 6.2 As atividades práticas assíncronas serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle.

- **6.3** A avaliação do cursista incluirá a participação nas aulas presenciais e/ou síncronas e a realização das atividades assíncronas propostas pelo(s) docente(s) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e a realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).
- **6.4** Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.
- 6.5 Serão considerados aptos os (as) cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular.

## 7. Das disposições gerais:

- 7.1 Não haverá concessão de diárias.
- 7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de agosto de 2024

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)